

Jornal Casquilho de Cima

Informativo da ATI
Nacab Conceição
do Pará

Mai/2026
Nº 3

Assessoria Técnica
Independente
CONCEIÇÃO DO PARÁ

NACAB
NÚCLEO DE APOIO
AS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS



Gerações de famílias ficam sem casa e sem chão em Casquilho de Cima

A jornada de luta
por direitos da
comunidade de
Casquilho
de Cima

Página 2

Os danos que
persistem com o
passar do tempo

Página 6

Assessoria Técnica
Independente
(ATI) é direito das
pessoas atingidas

Página 8

Sementes de Casquilho de Cima

A atuação da Assessoria Técnica Independente de Casquilho de Cima (ATI CPA/Nacab) caminha para o seu marco final de execução direta, como estabelecido no Termo de Recebimento firmado junto ao Ministério Público de Minas Gerais. No entanto, encerramos aqui apenas um ciclo, com a entrega de ferramentas para que a comunidade continue governando o seu próprio caminho na busca pela reparação integral, sem prejuízo à continuidade do direito à ATI.

Desde que fomos escolhidos por vocês, em junho de 2025, nossa missão foi clara: reduzir a assimetria de poder entre a mineradora e as famílias atingidas. O desastre de 07/12/2024 não causou apenas danos materiais; ele rompeu vínculos, apartou vizinhos e trouxe incerteza. Por isso, nossa solidariedade sempre foi sincera, com profissionalismo e afeto. Ela se fundamentou na convivência em nosso escritório de "portas abertas", no café compartilhado e nas escutas sensíveis. Tivemos momentos acalorados e turbulências, porém sem nos afastarmos da busca por melhores dias.

Um reflexo concreto dessa caminhada conjunta está na consolidação e entrega dos produtos contratados. Essa trajetória é iniciada com o Produto 01 (Processos e Fluxos de Tomada de Decisão Coletiva) em 16/01/2026, seguida pelo Produto 02A (Relatório Inicial sobre o Atendimento das Demandas Emergenciais) em 26 de fevereiro, e pelo Produto 03 (Relatório Técnico de Consolidação de Sugestões de Complemento de Cadastro) no dia 27 do mesmo mês. Recentemente, em 16 de abril, entregamos o Produto 05 (Relatório Técnico de Apoio para Cumprimento da Cláusula 14 - Compensação Adicional). Agora, avançamos para as etapas finais com o Produto 04 (Relatório Técnico de Consolidação de Sugestões de Complemento das Espécies de Danos e Valoração) e o Produto 02B (Relatório Final sobre o Atendimento das Demandas Emergenciais), ambos previstos até o final de junho de 2026.

Nossa gratidão à comunidade é imensa. Obrigado pela confiança ao nos permitirem partilhar suas histórias de vida. Aprendemos diariamente com a resiliência de cada família atingida. O Nacab, fiel à sua trajetória de três décadas, reafirma que a independência técnica é inegociável: trabalhamos para vocês e com vocês, sem qualquer interferência da mineradora.

A transparência foi nossa premissa do primeiro ao último dia. A reparação integral é um processo longo, mas acreditamos que a comunidade de Casquilho de Cima se mostra mais organizada e consciente de que a participação informada não é uma concessão ou um favor, mas um direito conquistado.

Seguimos solidários à dor que ainda persiste, mas profundamente esperançosos na força coletiva que testemunhamos. Que a união demonstrada nas assembleias e nas oficinas continue sendo a força motriz para que cada família receba o que lhe é de direito.

Que a semente plantada pela união de todos continue germinando em cada novo passo dessa caminhada.

Viete Passos | Coordenador Geral da ATI Conceição do Pará



DEZEMBRO DE 2024

07/12: Desastre/crime com o colapso da pilha de rejeitos e estêreis da mineradora Jaguar. Sete casas foram soterradas e toda a comunidade foi desalojada.

09/12: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) instaura Ação Civil Pública contra a Jaguar.



2025

JANEIRO

Manifestação da comunidade de Casquilho de Cima após novo deslizamento da pilha de rejeitos.




FEVEREIRO Cadastro de Instituições para a escolha da ATI que iria assessorar a comunidade. Porém, no mesmo mês, juíza nega o direito à ATI, por se tratar do colapso de uma pilha de rejeitos e não de barragem.

MARÇO Defensoria Pública assina o Termo de Compromisso com a Jaguar para a execução das indenizações individuais.

MAIO Desembargadora autoriza a contratação de ATI pelo MPMG.

A jornada de luta por direitos da comunidade de Casquilho de Cima



JUNHO MPMG lança o termo de referência da ATI e reabre o processo de escolha com regras e prazos. Casquilho de Cima escolhe o Nacab para atuar como Assessoria Técnica Independente da comunidade.

SETEMBRO Assinatura do Termo de Acordo firmado entre o Ministério Público Federal (MP), o MPMG, Estado de Minas Gerais e Jaguar.

OUTUBRO Nacab inicia os trabalhos de Assessoria Técnica Independente da comunidade de Casquilho de Cima.



NOVEMBRO Apresentação da equipe da ATI para a comunidade em Assembleia Comunitária e início dos atendimentos e acolhimento das pessoas atingidas de Casquilho de Cima.

DEZEMBRO Em Assembleia Comunitária, as pessoas atingidas de Casquilho de Cima votaram para que a Compensação

Adicional pelos Danos Individuais Homogêneos fosse dividida igualmente entre os núcleos familiares da comunidade.

Comissão das Pessoas Atingidas discute e elabora seu Regramento Interno.

2026

JANEIRO A ATI entregou o Produto 01 ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Ele se refere ao “documento com a descrição dos processos e fluxos de tomada de decisão coletiva pelas pessoas atingidas e de forma de interação com os demais atores no processo de reparação.”

FEVEREIRO O Nacab entregou ao MPMG, a primeira parte do Produto 02: O “Relatório Inicial sobre o atendimento das demandas emergenciais.”

Nesse mês, a ATI também enviou o terceiro produto definido no Termo de Acordo ao Ministério Público. O “Relatório com Eventuais Sugestões de Complemento de Cadastro de Pessoas Atingidas, incluindo a metodologia utilizada na busca por pessoas não incluídas no Cadastro.”



MARÇO ATI verificou os dados e recolheu a cópia dos documentos das pessoas atingidas de Casquilho de Cima para que elas recebam a compensação adicional pelos danos individuais homogêneos causados pela ruptura da pilha de rejeitos e estéreis da Jaguar.



ABRIL O Nacab também entregou o documento que descreve como a comunidade decidiu, de forma coletiva, dividir a compensação adicional de R\$ 10 milhões pelos danos homogêneos decorrentes do colapso da pilha da Jaguar.

MAIO Comissão das Pessoas Atingidas de Casquilho de Cima se reúne com a Jaguar e a Prefeitura de Conceição do Pará para discutir volta da comunidade para o território.

Entrega do Relatório técnico com a consolidação das eventuais sugestões de complemento das espécies de danos previstas no Termo de Compromisso firmado com a Defensoria, identificando a sua respectiva valoração.

Famílias de Casquilho de Cima se sentem inseguras de voltar para o território

Colapso da pilha de rejeitos da Jaguar em 2024 retira avós, filhos e netos do lugar onde escolheram fazer a vida

Marcelo Gonçalves de Resende morou toda a vida em Casquilho de Cima, até o fatídico dia 07/12/2024, quando a pilha de rejeitos e estéreis de responsabilidade da mineradora Jaguar Mining colapsou. Nesse dia, ele e toda a comunidade foram alocados provisoriamente em hotéis com os poucos pertences que puderam pegar nas suas casas, que corriam risco de serem engolidas pelos rejeitos provenientes da extração do ouro.

Aquele dia foi longo. Marcelo havia saído bem cedo para trabalhar em Nova Serrana, que fica a aproximadamente 30 km de Casquilho de Cima. Helen Sânia, sua companheira, conta que o casal estava sem água havia já uma semana. Por conta disso, logo pela manhã, ela ligou para um vereador de Conceição do Pará para relatar a situação. No telefone, ele disse: "Nós temos coisas mais importantes para fazer, minha filha, a mina tá caindo aí um monte, sai aí fora". Foi assim que ela ficou sabendo que a pilha de rejeitos estava desmoronando.

Quando Helen abriu o portão de casa, viu a comunidade reunida tentando entender o que estava acontecendo. Segundo ela, tinha gente gritando, chorando, dizendo que ia morrer. Algumas pessoas disseram ter escutado o acionamento da sirene, mas Helen não escutou: nem ela, nem o filho. A pilha desmoronava devagar. Ao ligar para Marcelo, ele

não acreditou no que estava acontecendo.

Ainda pela manhã, várias caminhonetes com funcionários da Jaguar começaram a passar pelo local. Mas ninguém dizia exatamente o que estava ocorrendo e nem qual era a gravidade da situação. As pessoas atingidas ficaram até o final do dia sem respostas e sem saber o que fazer, até serem levadas por funcionários da Jaguar, pelas polícias civil e militar para hotéis, onde permaneceriam de forma temporária até serem alocados também temporariamente em casas alugadas pela mineradora.

Depois do colapso, Marcelo ficou dias sem vontade de fazer qualquer coisa, inclusive de trabalhar. Ele faz parte da terceira geração de sua família que morava no Casquilho e vivia ao lado dos seus irmãos, pais e avós. Estes últimos chegaram no local para trabalhar com carvoaria. *"Minha avó mora na entrada. Os 10 filhos moram tudo seguido e os netos que mora para cima. Então, a gente nasceu e foi criado ali."*

Ele conta ainda que as crianças da sua geração brincavam ali por toda a região. Ele diz que gos-



Marcelo Gonçalves e Helen Sânia, atingidos pela mineradora Jaguar

tava de andar pelo mato e sabe de cor o que tem em cada canto. *"Tinha uma mina d'água ali, uns pé de manga, uns pé de goiaba, que a gente ficava brincando lá, tirando barro para fazer aqueles potezinho, brincando lá de baixo desse pé de goiaba ali."* O filho de Marcelo também se juntava com seus amigos na casa do pai, até que todas as brincadeiras foram interrompidas naquele dezembro de 2024.

Até a finalização desta matéria, Marcelo e outras pessoas atingidas ainda aguardavam respostas sobre a avaliação e complementações do laudo técnico identificando as áreas da localidade

que apresentam riscos para a ocupação humana. O laudo está previsto para ser entregue pela mineradora na cláusula 2 do Termo de Acordo homologado na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público de Minas Gerais contra a empresa.

Além da insegurança por conta da possibilidade de novas rupturas da pilha, há também o medo da possibilidade do solo e da água da região estarem contaminados. Segundo a cláusula 6 do Termo de Acordo, a empresa ficou responsável por realizar análises hídricas e de solo no local. A mineradora afirma ter entregado a avaliação, porém a equipe da ATI encontrou apenas um Plano de Controle Ambiental no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), onde são anexados todos os documentos relativos à Ação Civil Pública, inclusive os estudos contratados pela empresa.

O plano explica como a água e o solo serão monitorados para evitar novos problemas ambientais. Mas, segundo George Piniheiro, do Jurídico da ATI, *“esse documento não é o estudo que o acordo pediu na cláusula 6. O acordo queria um relatório específico para descobrir se já existe alguma poluição antiga no local. Esse relatório deveria contar*

a história do lugar e dizer claramente se o solo ou a água estão contaminados.”

Os rejeitos provenientes da extração de ouro são classificados como de Classe 1, que são considerados perigosos, de acordo com a norma brasileira para rejeitos de mineração (ABNT NBR 10.004:2024). A norma diz que esses resíduos são aqueles com propriedades que podem causar danos à saúde e ao meio ambiente. Entre eles, estão os óleos e graxas minerais, borras oleosas, tintas, vernizes, solventes, resíduos de agrotóxicos contendo metais pesados, resíduos de serviços de saúde (ambulatórios, hospitais, clínicas etc.), resíduos ácidos ou alcalinos, dentre outros.

Segundo o Plano de Controle Ambiental, a pilha que colapsou era utilizada para a disposição de rochas e de rejeitos. De acordo com a ACP, esses rejeitos atingiram parte da estrutura utilizada pela empresa nas atividades de mineração, soterrando um tanque diesel com cerca de 92.000 litros de combustível, um reservatório contendo nitrato e diesel, maquinários e veículos da empresa. Os resíduos percorreram 250 metros até chegar na comunidade, soterrando as sete casas mais próximas da pilha e de-

salojando várias famílias como a de Marcelo.

Essas famílias, que fincaram raiz ali no território de Casquilho de Cima, de repente ficaram sem chão. As pessoas atingidas ainda não sabem o que vai acontecer com o lugar onde passaram a infância, trabalharam, reuniram-se e festejaram. Os mais velhos ficaram sem o lugar que foi construído com irmãos e amigos com tanto trabalho, suor e carinho; os adultos ficaram sem seu canto de descanso e de aconchego depois de um dia duro, as crianças ficaram sem a liberdade e os dias junto de famílias e amigos. O que ficam são as memórias dos dias de tranquilidade, dos pés de fruta, das brincadeiras.

Por mais que ame o lugar onde cresceu, Marcelo diz que não quer voltar para lá.

“ Por mim eu tava morando lá, não queria fazer uma casa aqui (em Conceição do Pará). Queria morar lá. Mas se não tem jeito, voltar sem segurança, eu também não vou. ”

Marcelo Gonçalves,
morador de Casquilho
de Cima

Além de Marcelo, outras pessoas atingidas vêm sofrendo com o rompimento das relações de comunidade, das redes de apoio e com o território onde escolheram construir a vida. Elas vêm sofrendo com o dilema da saudade de casa e a insegurança de voltar para Casquilho de Cima.

Esses são danos que vem sendo registrado e sistematizado pela ATI no relatório que vai sugerir as categorias de danos que não foram identificadas pela Defensoria Pública..(Produto 04). A previsão de entrega do documento é até junho de 2026.



Família de Marcelo Gonçalves de Resente, em frente à casa de sua vó em Casquilho de Cima antes do colapso da pilha de rejeitos da mineradora.

Os danos que persistem com o passar do tempo

Relatório da ATI descreve as categorias de danos das pessoas atingidas de Casquilho de Cima não identificados pela Defensoria Pública

No dia 24/03/2025, a Defensoria Pública de Minas Gerais firmou um Termo de Compromisso com a Jaguar determinando que a mineradora indenizasse as pessoas atingidas pelos **danos materiais, econômicos e morais** decorrentes

do colapso da pilha de rejeitos da empresa, em dezembro de 2024. Porém, esses danos identificados de forma imediata não abarcam o que as pessoas atingidas de Casquilho de Cima sofrem até hoje, após quase um ano e meio do acontecido.

Foi por isso que o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) definiu que a ATI elaborasse um relatório complementando e sugerindo outras categorias de danos que as pessoas atingidas sofreram e vêm sofrendo. No documento,

O que as pessoas de Casquilho de Cima vêm relatando?



“ *Quantas vezes acordei com o meu armário, os copos batendo um no outro, nossa janela se tremendo, os vidros da janela.* ”

Raimunda Campos

“ *Conviver um ano e meio fora de casa gera um desenraizamento profundo. Voltar para um lugar onde metade dos vizinhos não existe mais é voltar para uma comunidade fantasma. Uma comunidade não é feita de casas, é feita de pessoas. Ao retornar e encontrar apenas metade dos moradores, os laços de solidariedade, o comércio local e a vida comunitária estarão destruídos.* ”

Hemerson Goulart Guimarães



a ATI também sugere os valores das indenizações relativas a esses danos. O cálculo desses valores foi realizado com pessoas especialistas no assunto.

Para compreender esses outros sofrimentos, a equipe da assessoria sistematizou as informações colhidas nos atendimentos individuais, nas observações de campo, registros institucionais e outros documentos, além de consultar a legislação que regula as atividades de mineração e as políticas que protegem os direitos das comunidades atingidas.

Entre os danos e sofrimentos

identificados, estão os danos à qualidade de vida e rompimento das relações sociais comunitárias devido ao desalojamento e afastamento de pessoas que por muito tempo moraram próximas umas das outras; o surgimento e agravamento de sofrimentos mentais; a perda de relações com animais e com os quintais produtivos e pomares; a degradação dos bens que ficaram no território interdito; a perda de bens afetivos, como retratos de família e objetos e imóveis herdados; a interrupção de projetos de vida; entre tantos outros.

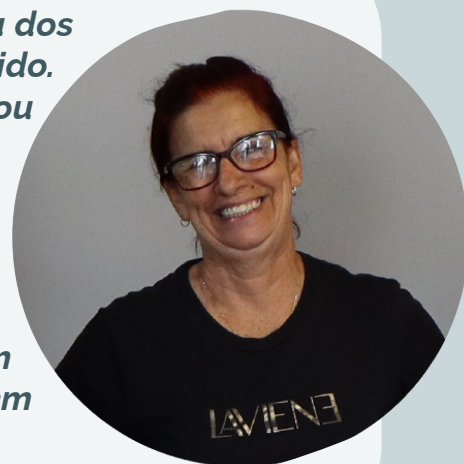
Para a assessoria, esses são apenas alguns impactos que possuem um caráter histórico e contínuo na vida das pessoas atingidas e é por isso que a reparação não pode se limitar aos danos identificados de forma emergencial ou imediata. Assim, mesmo com a adoção das medidas emergenciais, de contenção de risco e reparação dos danos imediatos, é necessário compreender as extensões, complexidades e evoluções do sofrimento das pessoas atingidas para que elas consigam ser reparadas de maneira justa.



“ Nossa última plantação de mandioca, a mandioca toda não prestou, amargou. Nem pra bolinho a mandioca serviu mais, uma coisa que colhemos a vida a mandioca boa, fazia bolo, vendia, dava para os outros, e a última colheita não serviu. O milho nosso que ficou lá soterrado, a última colheita deu uns grãosinhos bem miúdos, quase nada. ”

Cristiana das Chagas Morato

“ 50 anos que morei (no Casquilho), sinto falta dos meus irmãos, dos meus filhos, nos era tudo unido. Se eu tava doente, a minha vizinha que eles tirou de lá, me acudia. Hoje se eu volto não tem um vizinho. Nós tinha acerola, nós tinha goiaba, nós tinha tudo, um ajudava o outro, dava e trocava. O custo de vida muito mais barato. Será que o ser humano não tem direito de ver o que os pais deixou? As lembranças? Colocam nós em uma gaiola dessa e a gente era que nem passarinho, solto. ”



Lucia Pracedina de Jesus

Assessoria Técnica Independente (ATI) é direito das pessoas atingidas de Casquilho de Cima

O direito à Assessoria Técnica Independente (ATI) das pessoas atingidas de Casquilho de Cima está previsto no Termo de Acordo firmado pelo Ministério Público de Minas Geras (MPMG) homologado na Ação Civil Pública (ACP) contra a Jaguar.

A cláusula 10 do Termo afirma que a ATI, que deve ser escolhida pela comunidade, tem o objetivo de **orientar as pessoas atingidas e promover a sua participação informada em todo o processo de reparação integral dos danos sofridos**. Ela também deve apoiar tecnicamente as pessoas atingidas nos processos de tomada de decisão, comunicação, organização, participação e nas suas interações com a empresa.

Dessa forma, a comunidade de Casquilho de Cima tem direito à ATI até que a mineradora execute todas as ações de reparação e indenizações devido aos danos que ela causou nas pessoas atingidas. De acordo com a cláusula 12 do Termo de Acordo firmado, a empresa deverá reparar integralmente os danos individuais homogêneos causados pelo colapso da pilha de rejeitos da Jaguar.

Além disso, o direito à ATI também está previsto no artigo 3º da Política Estadual dos Atingidos por Barragens (Peab) e no artigo 2º da Política Nacional de Direitos dos Atingidos por Barragens (Pnab). Segundo essas leis, as pessoas atingidas por qualquer atividade relacionada a barragens que apresente risco de dano ou cause impacto, têm direito à ATI, que deve ser escolhida pela comunidade e custeada pela empresa causadora do dano.


A Peab afirma que barragem é qualquer estrutura destinada à acumulação de água para quaisquer usos ou à acumulação ou à disposição final ou temporária de determinados tipos de resíduos. Apesar do caso de Casquilho de Cima não se tratar de rompimento de barragem, a pilha que colapsou é uma estrutura de armazenamento de rejeitos e estava muito próxima da comunidade e da barragem de rejeitos da mineradora, colocando-a em uma categoria de alto risco.

Tanto a Peab quanto a Pnab são fruto de anos

de mobilização e luta histórica das populações atingidas por barragens, que buscaram garantir direitos básicos como moradia digna, reparação integral e participação efetiva nas decisões relacionadas à reparação. Essas políticas, além de protegerem diretamente comunidades impactadas por empreendimentos minerários, formado por grandes empresas, podem servir de inspiração para outras populações que sofrem com os efeitos de grandes projetos econômicos, reforçando a necessidade de instrumentos de prevenção, reparação e acompanhamento técnico independente.



**SIGA O NACAB
NAS REDES!**

 @nacabmg



www.nacab.org.br

Assessoria Técnica
Independente
CONCEIÇÃO DO PARÁ

NACAB
NÚCLEO DE ACESSORIA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

Coordenação Geral: Viete Passos
Jurídico: George Pinheiro
Analistas de Campo: Ana Alice Gomes,
Douglas Dias, Eduarda Carvalho, Eloiza Nascimento,
Franciely Costa e Valdir Alves
Comunicação: Cecília Santos
e Fabiano Azevedo
Administração: Carolina Silva e Débora Aguiar

Jornal
**Casquilho
de Cima**

Editor: Fabiano Azevedo
Textos: Cecília Santos
Fotos: Cecília Santos
Diagramação: Cecília Santos
Projeto Gráfico: Fabiano Azevedo

Nacab - sede
Rua Santo Antônio, 30, Apto. 2, João Braz
Viçosa, MG - contato@nacab.org.br